

NOVOS PROJETOS DE LEI

Não foram publicados novos projetos de lei de interesse.

PROJETOS DE LEI APRECIADOS NO PLENÁRIO

Devido ao recesso parlamentar, não houve sessão plenária em julho.

Com o fim do recesso, o plenário da ALERJ volta ao normal nesta semana com sessão às terças, quartas e quintas. O horário das sessões que havia sido alterado em razão da pandemia também foi normalizado e retorna para as 15h a sessão ordinária.

As sessões plenárias já ocorrerão na nova sede da ALERJ, localizada na Rua da Ajuda, número 5. O novo plenário é marcado por maior modernidade e inovações tecnológicas que pretendem agilizar as votações e discussões ([leia mais](#)). A inauguração oficial do novo plenário ocorrerá amanhã (03/08).

DESTAQUES DO PLENÁRIO DA ALERJ

03 DE AGOSTO DE 2021
TERÇA-FEIRA

>>SESSÃO ORDINÁRIA<<
15h00

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

1º) [PROJETO DE LEI Nº 3701/2021](#), de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que ALTERA A [LEI ESTADUAL Nº 8.792 DE 13 DE ABRIL DE 2020](#), NA FORMA EM QUE MENCIONA.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de [Constituição e Justiça](#); de [Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira](#); de [Economia](#),

Indústria e Comércio; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

Obs.: A presente proposta tem por objetivo alterar a redação do art. 1º da Lei nº 8.792, de 13 de abril de 2020, com vistas a promover a proteção e o fomento da indústria pescado do Estado do Rio de Janeiro.

04 DE AGOSTO DE 2021
QUARTA-FEIRA

>>SESSÃO EXTRAORDINÁRIA<<
14h55

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

1º) **PROJETO DE LEI Nº 4389/2021**, de autoria do Deputado André Ceciliano, que ALTERA A **LEI ESTADUAL Nº 9191, DE 02 DE MARÇO DE 2021** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Saúde; de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social; de Economia, Indústria e Comércio; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

Obs.: Altera a Lei do programa Supera Rio, incluindo o parágrafo ao art. 5º que acrescenta o valor de R\$50,00 específico para aquisição de botijão de gás (GLP).

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

2º) **PROJETO DE LEI Nº 4406/2021**, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que ADERE À ISENÇÃO DE ICMS DISPOSTA NO ARTIGO 1º, DO **DECRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 61.745, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**, BEM COMO NO ARTIGO 1º DO **DECRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 61.746, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**, COM BASE NO § 8º DO ARTIGO 3º DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 7 DE AGOSTO DE 2017** E NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO **CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017**.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira; de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

Obs.: O projeto propõe a colagem, do estado de São Paulo, do benefício fiscal que concede isenção do ICMS sobre as operações internas com arroz e feijão.

05 DE AGOSTO DE 2021
QUINTA-FEIRA

>>SESSÃO EXTRAORDINÁRIA<<
14h55

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

2º) **PROJETO DE LEI Nº 4404/2021**, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 22 DE **LEI ESTADUAL Nº 2.657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996**, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA INCLUIR PARÁGRAFO ÚNICO E INCISO I SUSPENDENDO A APLICAÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERNA DE ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL ENVASADA.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

2º) **PROJETO DE LEI Nº 4292/2021**, de autoria dos Deputados Marcus Vinícius e André Ceciliano, que ALTERA A **LEI 8.804 DE 06 DE MAIO DE 2020**, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO FINANCEIRA E DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD), NA FORMA QUE ESPECIFICA.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça; de Saúde; de Ciência e Tecnologia; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.)

**EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO**

3º) **PROJETO DE LEI Nº 803/2019**, de autoria da Deputada Martha Rocha, que ALTERA A **LEI 4.528, DE 28 DE MARÇO DE 2005**, PARA DISPOR SOBRE A RESERVA DE VAGA A IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO ESCOLAR, NA FORMA QUE MENCIONA.

EM 2ª DISCUSSÃO

6º) **PROJETO DE LEI Nº 3997/2018**, de autoria do Deputado Marcos Muller, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE CARTAZ, EM BARES, RESTAURANTES, MERCADOS, LANCHONETES, HOTÉIS E CONGÊNERES, ALERTANDO PARA OS PERIGOS E DANOS DECORRENTES DA INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA POR GESTANTE E O RISCO DE DESENVOLVIMENTO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF), NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES DAS COMISSÕES: de Constituição e Justiça, **PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO**; de Saúde, FAVORÁVEL; e de Economia, Indústria e Comércio, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: Deputados Max Lemos, Martha Rocha e Thiago Pampolha.

